

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1113, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Autoriza a aquisição de máquinas e
contém outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, UMA MÁQUINA para mecanização dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

Art. 2º - Fica também, o poder Executivo autorizado a adquirir, nas mesmas condições do art. 1º, uma MÁQUINA para aparar grama dos jardins.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas autorizadas nos artigos anteriores, ficam abertos os seguintes créditos especiais:

a) - Na dotação-"4.1.3.0.03 - e-	
quipamentos e	
instalações" ...	NCr\$ 40.000,00
b) - Na dotação-"4.1.4.0.95 - m-	
aterial permanente"	
te"	NCr\$ 700,00
TOTAL	<u>NCr\$ 40.700,00</u>

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de abril de 1967.-



- Prefeito Municipal -
(Samir Tannús)



- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinha)